LEI N°. 3.518, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO EM QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **"CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE IANN LUCAS ALVES GARCIA"**, o prédio público denominado de CIS – Centro Integrado de Saúde, localizado na Rua Dom Pedro I. No centro do município de Quirinópolis, Goiás.

Art. 2º A prefeitura municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento